

PORTARIA Nº 18, de 05 de fevereiro de 2025.

**“RETIFICA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº.
44/2024, que concedeu a Aposentadoria Voluntária
ao Sr. Ivo Costa da Silva.”**

Mário Luiz da Silva Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **RETIFICA** a fundamentação legal da Portaria nº. 44, de 28/06/2024, publicada no D.O.E de 01/07/2024, que concedeu a Aposentadoria Voluntária.

Onde se lê:

“(…) com fulcro no Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 32 da LC 065/2022 com redação no Art. 5º na LC 074/2024 e c/c art. 35 da Lei Municipal nº 10/2006, até posterior deliberação (…)”.

Leia-se:

“(…) com fulcro no Art. 3º da EC 47/2005 e c/c art. 35 da Lei Municipal nº 10/2006, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da portaria nº 44/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, que fiz digitar e subscrevi.

Assinado de forma digital
por MARIO LUIZ DA SILVA
JUNIOR:07148856736
Dados: 2025.02.07 15:37:42
-03'00'

Mário Luiz da Silva Júnior
Diretor Presidente
Portaria nº 378/2024

Entidades Municipais

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB.

Retificação da Portaria nº 44/2024 publicada no Diário Oficial de 01/07/2024 da Aposentadoria Voluntária, do segurador Sr. Ivo Costa da Silva.

“Onde se lê”: com fulcro no Art. 3º da E.C nº 47/2005 e Art. 32 da LC nº 065/2022 com redação no Art. 5º na LC 074/2024 e c/c art. 35 da Lei Municipal nº 10/2006, até posterior deliberação.

“Leia-se”: com fulcro no Art. 3º da E.C nº 47/2005 c/c Art. 35 da LC nº 10/2006, que rege a previdência Municipal e, até posterior deliberação. Os demais termos desta portaria de nº 40/2024 permanecem inalterados.

Mário Luiz da Silva Júnior
Diretor Presidente
Portaria 378/24

Protocolo 1488466

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 DISPENSA 001/2025 - TCEES/CIDADES Nº 2025.501C2600012.09.0001

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE - CIM NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, neste ato representado pelo seu Presidente o Exmo. Sr. EDILSON MORAIS MONTEIRO, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, VIII, §6º. da Lei nº. 14.133/2021. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, VIII, §6º. da Lei nº. 14.133/2021, referente à contratação da empresa RMV LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.014.453/0001-99 e objetivando a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos médicos, com serviço de manutenção corretiva e preventiva, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, em atendimento ao CIM NORTE/ES, com o Valor Total: Valor Total: R\$ 283.680,00 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).

Nova Venécia/ES, 07 de fevereiro de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO
PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES

Protocolo 1489336

